



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **DANIEL DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 01:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	01/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	001
Autoria:	DANIEL DE SOUZA
Beneficiário:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Justificativa:

Ementa: Destinação de dotação orçamentária para custeio e aquisição imediata de **MEDICAMENTOS** essenciais e estratégicos, visando o abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

1. Diagnóstico da Necessidade:

O principal problema é o desabastecimento crônico ou intermitente de itens essenciais da Farmácia Básica Municipal. Essa falha compromete a continuidade do tratamento de pacientes com doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e o tratamento de infecções agudas. A interrupção da terapia médica resulta em agravamento do quadro clínico, sobrecarga do pronto atendimento e potencializa a judicialização da saúde.

2. Relevância da Indicação:

A indicação é de relevância máxima por atuar no pilar da integralidade da assistência. O recurso será destinado ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), garantindo a capacidade de compra imediata de itens estratégicos da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME). O investimento assegura que a prescrição médica possa ser efetivamente cumprida, elevando a resolutividade da Atenção Básica.

3. Impacto Esperado:

O recurso será utilizado para reabastecer de forma imediata o estoque da Farmácia Municipal. O impacto direto é a continuidade terapêutica, o melhor controle de doenças crônicas na população e a redução de complicações clínicas. O recurso fortalece o programa de assistência farmacêutica existente, promovendo a adesão ao tratamento e, conseqüentemente, a melhora na qualidade de vida dos munícipes.

4. Vínculo com o Interesse Público:

A destinação está diretamente alinhada ao dever constitucional de garantir a assistência farmacêutica integral. O medicamento é um bem essencial e sua falta viola o direito à saúde. A Emenda Impositiva atende ao anseio comunitário mais básico e urgente: a certeza de encontrar os remédios necessários na rede pública. O investimento garante que o diagnóstico (exames) e a consulta médica sejam etapas efetivas e não frustradas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 36.890,53 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:		Suplementado: X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	07	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE	
Ação:	10.301.0028.4.041	MANUTENÇÃO PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS UBS'S DO MUNICIPIO	
Natureza da Despesa:	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	
Valores Iniciais:		R\$	710.343,35
Emenda (+):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	747.233,88

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):			
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR	
Valores Iniciais:		R\$	664.029,64
Emenda (-):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	627.139,11
Órgão:			
Unidade Orçamentária:			
Ação:			
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (-):		R\$	
Valores Propostos:		R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

DANIEL DE SOUZA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

À

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Vereador **DANIEL DE SOUZA**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva Individual** ao Projeto de Lei nº 1.291/2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Bento Abade para o exercício financeiro de 2025.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 02:

Projeto de Lei Nº:	1.291/2025
Emenda Orçamento Nº	02/2025
Tipo de Emenda:	(X) Impositiva Individual () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	002
Autoria:	DANIEL DE SOUZA
Beneficiário:	GABINETE DO PREFEITO
Justificativa:	
Ementa: Aquisição de 01 (um) Tanque Agrícola de Arrastamento com capacidade de 4.000 litros e equipado com bomba, para uso multifuncional pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Urbanos.	
1. Diagnóstico da Necessidade: O município possui uma significativa área rural e extensos serviços urbanos que dependem do transporte e distribuição de grandes volumes de líquidos, seja para apoio à agricultura familiar (irrigação, pulverização, combate à seca), seja para serviços essenciais na área urbana (limpeza de vias, molhação de canteiros, apoio ao Corpo de Bombeiros). Atualmente, a frota de veículos e equipamentos apresenta deficiência na capacidade de transporte e aplicação eficiente de água ou insumos líquidos, limitando a agilidade e a eficácia das ações de suporte à zona rural e de manutenção urbana.	
2. Relevância da Indicação: A aquisição do Tanque Agrícola de Arrastamento de 4.000 litros com bomba é de suma importância para elevar a capacidade operacional do município. Trata-se de um Material Permanente robusto e versátil, que garantirá o suporte logístico necessário para enfrentar períodos de estiagem, agilizar a irrigação em hortas comunitárias e canteiros públicos, e auxiliar na limpeza urbana e no combate a pequenos focos de incêndio, quando necessário, em áreas de difícil acesso para caminhões maiores.	
3. Impacto Esperado: Os recursos serão destinados integralmente à aquisição do Tanque Agrícola (carreta tanque) de 4.000L. O impacto esperado é o fortalecimento e a otimização dos serviços prestados: Fortalecer Programas Existentes: O equipamento irá potencializar programas de apoio à agricultura familiar, garantindo a reserva hídrica e a aplicação de insumos de forma mais ampla e rápida. Também dará suporte aos programas de paisagismo e manutenção de áreas verdes urbanas; Viabilizar Novas Ações: Permitirá a criação de rotas de distribuição de água em épocas críticas na zona rural, garantindo a sustentabilidade das pequenas propriedades; e, Melhoria da Qualidade de Vida: Ao apoiar a produtividade rural e a limpeza e manutenção urbana, o equipamento contribui diretamente para a economia local e para um ambiente urbano mais salubre e agradável para a população.	
4. Vínculo com o Interesse Público: A destinação desses recursos para a aquisição de um bem durável e multifuncional está alinhada com as prioridades do município em investir em infraestrutura de apoio à produção rural e na melhoria contínua dos serviços públicos. O Tanque Agrícola representa um anseio das comunidades rurais e dos setores operacionais da prefeitura, garantindo que o poder público possa responder com maior eficácia às necessidades de campo e da cidade.	
5. Material equipamento e/ou permanente a ser adquirido: 01 (Um) Tanque Agrícola de Arrastamento de 4.000 litros com bomba.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 36.890,53 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
Novo:		Suplementado:	X
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	01	GABINETE DO PREFEITO	
Ação:	20.606.0033.3.004	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PARA APOIO A ATIVIDADE AGRÍCOLA	
Natureza da Despesa:	4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Valores Iniciais:		R\$	10.000,00
Emenda (+):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	46.890,53

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):			
IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	CÓDIGO	NOME	
Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária:	03	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Ação:	04.122.9998.6.007	RESERVA PARA EMENDAS IMPOSITIVAS	
Natureza da Despesa:	3390.99.00	A CLASSIFICAR	
Valores Iniciais:		R\$	664.029,64
Emenda (-):		R\$	36.890,53
Valores Propostos:		R\$	627.139,11
Órgão:			
Unidade Orçamentária:			
Ação:			
Natureza da Despesa:			
Valores Iniciais:		R\$	
Emenda (-):		R\$	
Valores Propostos:		R\$	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

Estado de Minas Gerais

Órgão:		
Unidade Orçamentária:		
Ação:		
Natureza da Despesa:		
Valores Iniciais:		R\$
Emenda (-):		R\$
Valores Propostos:		R\$

São Bento Abade-MG, em 27 de outubro de 2025

DANIEL DE SOUZA
VEREADOR

